



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:	ETIQUETA		
			PROJETO DE LEI N° 8035/2010, relatório substitutivo.
			Emenda Aditiva
Página	Artigo: Meta 04 4.13	Parágrafo	Inciso
			Alínea

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se à meta 4, a estratégia 4.13, com a seguinte redação:

Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas de estudantes na faixa etária de 04 a 17 anos, em salas de recursos multifuncionais, bem como em instituições especializadas ou em escolas especiais, mediante a oferta de atendimento educacional especializado, complementar ou suplementar ao ensino comum, instituído no projeto pedagógico;

JUSTIFICAÇÃO

Essa nova estratégia assegura o financiamento público ao atendimento educacional especializado e promove a reorientação das escolas especiais, no sentido de que possam apoiar o processo de inclusão escolar.

Sala da Comissão, 13 de dezembro de 2011.

ARTUR BRUNO
Deputado Federal PT/CE